

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do documento encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

23 de 11 de 2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.425 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.469 de 23 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.200,53 (dez mil duzentos reais e cinquenta e três centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 800,00

07.08.244.0035.1.025 – Const. Ref. Casas para famílias atingidas por chuvas de granizo
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições..... R\$ 9.400,53

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução orçamentária e do Excesso de arrecadação:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
01.16.482.0013.1.021 - Manter Programa Minha Casa Minha Vida
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 800,00

07.08.244.0035.1.025 – Const. Ref. Casas para fam. Ating. por chuvas de granizo
Elemento da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 4.390,47

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Defesa Civil R\$ 5.010,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de novembro de 2010.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

